

**DECRETO Nº 10.525**  
**DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

***OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, POR PRAZO DETERMINADO, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, por prazo determinado, à ASSOCIAÇÃO CULTURAL GRUPO RAÍZES DE VILA NOVA, inscrita no CNPJ sob nº 15.572.039/0001-50, do bem municipal a seguir especificado:

“O campo de futebol do Centro Esportivo Paulo César de Araújo (Pagão), situado na Rua Bulcão Viana, nº 148, Bairro Bom Retiro, em Santos/SP.”

**Art. 2º** A permissão de uso será outorgada pelo prazo de 12 (doze) meses, de segunda a sexta-feira das 12h00 às 16h00, podendo ser renovada por iguais períodos mediante celebração de aditamento do Termo de Permissão de Uso.

**Art. 3º** A permissão de uso tem por finalidade a realização do Projeto Núcleo de Treinamento Anderson Sena, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela Associação a oportunidade de acesso à prática de atividade esportiva, educacional e inclusão social.

**Art. 4º** A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, por desvio de finalidade, descumprimento das condições estabelecidas ou quando o interesse público o exigir.

**Parágrafo único.** A revogação da permissão de uso não gerará para a permissionária direito a indenização de qualquer natureza, inclusive, por eventuais benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem e reverterão ao patrimônio municipal.

**Art. 5º** A permissionária obriga-se pela guarda e conservação do bem, e responde pelos danos que, em decorrência do uso, venha a causar, direta ou indiretamente, inclusive a terceiros.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 16 de agosto de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de agosto de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
*Diretora do Departamento*